



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 10 / 04 / 2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28 /2023.
Em, 20 de março de 2023.

09:56
[Handwritten signature]

Institui o projeto “Mandioca Raiz Mágica” no Município de Teixeira de Freitas e determina outras providências.

Art. 1º - O Município de Teixeira de Freitas fica autorizado a prestar assistência técnica-agropecuária na área rural, através do programa “Mandioca Raiz Mágica”, visando apresentar aos agricultores a possibilidade de aumentar sua produtividade e incentivar a utilização dos coprodutos como: maniveira e raspa da mandioca como potencializadores da nutrição solo e planta, entre outras utilidades dessa raiz tão mágica, potencializando sua produção e comercialização, gerando renda para o produtor rural, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único – Para caracterização dos beneficiários, fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os protocolos de enquadramento.

Art. 2º - As etapas de implantação do projeto contemplarão atividades de sensibilização, mobilização, capacitação técnica e efetivação no plantio das unidades demonstrativas.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento realizar as seguintes atividades, como forma de viabilizar o sucesso do programa:

- Fazer Análise de solo
- Preparo da Área
- Seleção das manivas
- Combate a formigas (caso necessário)
- Plantio e adubação de fundação
- Capinas e adubação de cobertura
- Relatório das visitas técnicas
- Avaliação da produtividade
- Colheita

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 4º - O objetivo do programa a que se refere o art. 1ª desta Lei é incentivar a agricultura familiar no município e distritos de Teixeira de Freitas a desenvolver a capacidade produtiva da mandioca e seus coprodutos, formando uma cadeia de produtores rurais para abastecer o mercado regional melhorando assim, a renda e a qualidade de vida da família e da comunidade

Art. 5º - A Equipe de frente do Programa será composta por:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Banco do Nordeste;
- PAT da mandiocultura;
- PAT da bovinocultura;
- Polímata;
- Pitágoras;
- Pastoral da Criança;
- Casa do adubo;
- Casa da Cultura;

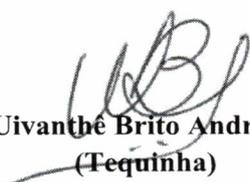
Art. 6º - Com o intuito de obter maior êxito, na implantação desse projeto, deve ser seguido 5 elementos da produtividade, sendo eles: Solo vivo, Nutrição solo e planta, Material Propagativo, Espaçamento, rotação de cultura e consórcio e, Tratos culturais.

Art. 7º - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, Entidades Privadas e outras instituições privadas que fomentam a prática de produção e ou desenvolvimento rural.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de março de 2023.


Uivanthê Brito Andrade
(Tequinha)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Ilmº Presidente,
Nobres Pares,

O projeto “Mandioca Raiz Mágica” é um projeto que pretende a incentivar a cadeia produtiva da mandioca no extremo sul da Bahia enaltecendo um produto tão versátil e com baixo custo na sua produção.

O projeto visa solucionar uma das maiores dificuldades dos pequenos produtores de mandioca que é encontrar material propagativo (mudas) de qualidade livre de pragas e doenças para lavoura.

Por iniciativa do Programa de Desenvolvimento Territorial (Prodeter), do Banco do Nordeste, com o apoio da Suzano Papel e Celulose, Agricultores familiares do Extremo Sul baiano, são contemplados com a distribuição de mudas de mandioca, por meio do Plano de Ação Territorial da Mandiocultura (PATM), e Secretaria de Agricultura de Teixeira de Freitas, o projeto é implantado através unidades demonstrativas, potencializando o banco de sementes do território.

O projeto terá uma ação conjunta de instituições privadas (parceiros) e públicos como parceria para fomentar o desenvolvimento e fortalecimento dos produtores rurais da agricultura familiar do município.

O objetivo do projeto “Mandioca Raiz Mágica” é incentivar a agricultura familiar no município e distritos de Teixeira de Freitas a desenvolver a capacidade produtiva da mandioca e seus coprodutos, formando uma cadeia de produtores rurais para abastecer o mercado regional melhorando assim, a renda e a qualidade de vida da família e da comunidade.

Já os objetivos específicos são:

- Aumentar a produtividade de mandioca no extremo sul da Bahia;
- Implantação de maniveiros com variedades melhoradas geneticamente nas comunidades rurais;
- Mostrar para o produtor as inúmeras possibilidades de utilização da mandioca como um todo;
- Fomentar a comercialização da mandioca e dos seus subprodutos

Propõe a obtenção do desenvolvimento da agricultura, da qualidade dos trabalhadores do campo juntamente aos pequenos e médios agricultores, dentro de um processo que garanta desenvolver atividades que proporcione ao homem do campo a melhoria da produção agrícola com a assistência técnica, visando o fortalecimento para uma produção diversificada e consciente do manejo correto do solo e tratos culturais.

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br

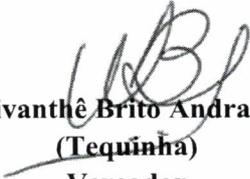


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Ante o exposto, submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, com ponderação pela sua aprovação.

Cordialmente,


Uivanthê Brito Andrade
(Tequinha)
Vereador